



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

CONTRATO Nº...../2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nºxxxxxxx - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxo, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx.xx e Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx - SSP/XX, residente e domiciliado à Rua,, -, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por sua sócia proprietária,, no CPF nº.....e Carteira de Identidade RG nº.....SSP/....., residente e domiciliada à, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E MODALIDADE - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 083/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018**, de/...../2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS**, conforme edital e seus anexos, de acordo com Anexo I – Termo de Referência, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência 12 (DOZE) meses, a partir de/...../.... e término em/...../....., podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de Termo Aditivo.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (DEZ) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0122 1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
- 10 122 0311 2051 – CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 10 126 1204 1074 – INFORMAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 125 1205 2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0122 2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE
- 10 122 1203 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COODENAÇÃO GERAL
- 10 301 1206 2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- 10 301 0200 2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
- 10 301 0202 2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SADE-PACS
- 10 301 0203 2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
- 10 301 0214 2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E ULTERINO – PCCU
- 10 301 1209 2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÉUTICO (CAF)
- 10 302 0210 2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10 302 0220 2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 302 1210 2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
10 302 1216 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 303 0230 2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 304 0235 2062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
10 301 0200 2162 – SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 306 0210 2065 – IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO
10 423 0210 2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA
10 302 0210 1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MÓVEL – SAMU
10 302 1220 2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0220 2063 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SEDE-PACS
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

Agencia: xxxxxx Banco: xxxxxx Conta: xxxxxx

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$(.....) de acordo com as somatórias dos lotes licitados nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todos os materiais constantes no quadro da Cláusula Segunda deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes.
- Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

3

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais (.....), para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos materiais, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção – PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

- a) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- a) 10.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

- b) 10.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

- c) 10.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

a) A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA** se enquadrar em quaisquer das condições estabelecidas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 – II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Em caso de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 77 da Lei 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do **CONTRATANTE** de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de **CONTRATO**, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o **CONTRATANTE** vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

a) O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente **CONTRATO**.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA,de.....de 2018.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG: